**Lei nº 17.924, de 26 de abril de 2024**

(Projeto de lei nº 594/2023, do Deputado Itamar Borges - MDB)

***Institui o “Dia do Campista Caravanista”.***

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o “Dia do Campista Caravanista”, a ser comemorado, anualmente, em 28 de agosto.

**Artigo 2º -** A data instituída por esta lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

**Artigo 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.**

TARCÍSIO DE FREITAS

Roberto Alves de Lucena

Secretário de Turismo e Viagens

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil